



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão de Regulamentação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência Externa, Remoção entre campi e Portadores de Diploma

EDITAL Nº 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO AO CURSO SUPERIOR DO IFPE - *CAMPUS* GARANHUNS DE ESTUDANTES ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, REMOÇÃO ENTRE CAMPI E PORTADORES DE DIPLOMA NO SEMESTRE 2019.1

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do *Campus* Garanhuns do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, nomeado pela portaria nº 564 - GR, de 02 de maio de 2016 DOU de 05/05/2016, no uso de suas obrigações legais e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **21 a 28 de janeiro de 2019**, as inscrições para admissão no curso superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE *Campus* Garanhuns, de Candidatos a transferências externas, remoção entre campi e portadores de diploma de Curso Superior, todos reconhecidos pelo MEC, para o primeiro semestre de 2019, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	15 de janeiro
Período de Inscrições	21 a 28 de janeiro
Análise das Solicitações	31 de janeiro a 04 de fevereiro
Publicação do Resultado Preliminar	05 de fevereiro
Interposição de Recurso	06 de fevereiro
Análise do Recurso	07 de fevereiro
Publicação do Resultado Final	07 de fevereiro

Período de Matrícula	08 de fevereiro
Previsão de Início das Aulas	11 de fevereiro

3. DO CURSO SUPERIOR OFERECIDO

3.1 O Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica é ofertado em horário integral e foi estruturado de forma a oferecer duas ênfases: Controle e Automação Industrial e Eletrotécnica, com a possibilidade de atuar em diferentes áreas do mercado de trabalho. Dentre as quais, destacam-se a Indústria alimentícia; Indústria Petroquímica; Indústria Têxtil; Usinas e Destilarias; Indústria Aeronáutica; Indústria Naval; Sistemas de Irrigação; Indústria Transformação; Indústria de Exploração; Empresas de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica; Subestações; Usinas de geração de energia eólica, solar, hidrelétrica, térmica; e Empreendimentos próprios. O egresso desenvolverá habilidades nas atividades de gestão, supervisão, coordenação, orientação técnica, coleta de dados, estudo, planejamento, assistência, assessoria, condução de serviço técnico, dentre outras.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo IFPE *Campus* Garanhuns.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto neste Edital, será válido para preenchimento de vagas ofertadas no período 2019.1.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

5.1 Serão oferecidas as seguintes vagas para o Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica no período diurno:

MODALIDADE	Período	Número de vagas ofertadas
Portador de diploma	5º	01
Transferências Externas/Remoção de Estudantes entre Campi	3º	01
	5º	04
Total de vagas		06

5.3 Caso haja cancelamentos de matrícula, após a publicação deste edital, novas vagas poderão ser disponibilizadas.

5.4 Caso a(s) vaga(s) destinada(s) a uma das modalidades não seja(m) preenchida(s), a(s) mesma(s) poderá(ão) ser redirecionada(s) aos candidatos remanescentes da outra modalidade.

5.5 As vagas remanejadas entre modalidades seguirão a ordem de classificação do candidato na modalidade concorrida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição deste processo seletivo será realizada apenas presencialmente, no Protocolo Geral do IFPE *Campus* Garanhuns, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h.

6.2 A inscrição será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos (**fotocópias autenticadas ou originais e fotocópias**) no Protocolo Geral do *Campus* Garanhuns, no período de **21 a 28 de janeiro de 2019**:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação na área de engenharias e ciências exatas e da terra, reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil, apenas para os casos de Portador de Diplomas;
- b) Histórico do curso de graduação e as ementas dos conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados;
- c) Documento oficial de identificação com foto (Ex.: RG, carteira profissional, carteira de identificação funcional, Carteira Nacional de Habilitação com foto, dentre outros);
- d) CPF ou documento oficial no qual conste o número do CPF;
- e) Passaporte com visto de permanência e Certificado de proficiência em língua portuguesa outorgado pelo MEC (documentos apenas para estrangeiros);
- f) Ficha de inscrição (ANEXO I).

6.3 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, acompanhada de RG original do procurador, bem como dos documentos do candidato exigidos neste edital.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.5 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.

6.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.

6.7 Se após o deferimento do seu processo, o candidato não realizar sua matrícula no período determinado no edital, este perderá seu efeito.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 PORTADORES DE DIPLOMA

7.1.1 A análise dos pedidos de ingresso como portador de diploma levará em consideração a seção II do Capítulo IV da Organização Acadêmica do IFPE.

7.1.2 O critério de seleção adotado seguirá o coeficiente de classificação do candidato, expresso a partir da fórmula a seguir:

$$C = \frac{\frac{D}{P} + \frac{2MG + ME}{3}}{2}$$

Onde : C = coeficiente de classificação.

D = número de componentes curriculares cursados com aprovação.

P = número de período utilizado cursando os componentes curriculares.

MG = média aritmética final de todos os componentes curriculares.

ME = média final dos componentes curriculares que apresentam equivalência com os do curso pretendido.

7.1.3 Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha apresentado componentes curriculares com o maior número de equivalências e ainda se mantendo o empate, àquele que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

7.2 TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS E REMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE CAMPI

7.2.1. A análise dos pedidos de transferência e remoção de estudantes entre campi levará em consideração as seções III (da recepção de estudantes) e IV (da remoção de estudantes entre os Campi ou Polos do IFPE) do Capítulo X da Organização Acadêmica.

7.2.2 Os candidatos à transferência externa e remoção entre campi concorrerão às mesmas vagas dispostas no item 5.1.

7.2.3. O critério de seleção adotado será o maior número de componentes curriculares aproveitados, após a análise da correlação de estudos entre componentes curriculares cursados com aprovação e a matriz curricular vigente do curso superior de Engenharia Elétrica.

7.2.4. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que tenha maior média aritmética final de todos os componentes curriculares cursados. Se persistir o empate, será dada preferência ao mais velho.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão divulgados conforme cronograma indicado no ponto 2.1, por meio do site do IFPE *Campus* Garanhuns: (<http://portal.ifpe.edu.br/campus/index.jsf?campi=Garanhuns>).

8.2 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar, desde que respeitado o prazo indicado no cronograma, 2.1, através de um requerimento feito no Protocolo Geral do *Campus* Garanhuns, encaminhado ao Diretor Geral do IFPE - *Campus* Garanhuns.

8.2.1 O Recurso deverá conter o questionamento/pedido devidamente fundamentado e, se possível, documentado.

8.2.2 Este recurso será analisado pela comissão de Avaliação que indicará se o mesmo foi deferido ou indeferido.

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, fax e/ou correio eletrônico, os quais serão automaticamente indeferidos.

9. DA MATRÍCULA

9.1 As matrículas dos candidatos selecionados dentro do número de vagas oferecidas será na data indicada no Cronograma deste edital, em seu subitem 2.1.

9.2 São exigidos, para efetivação da matrícula:

- a) cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC (para portador de diploma);
- b) cópia do Histórico acadêmico/escolar, com cópias das ementas dos componentes curriculares cursados e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- c) cópia do RG, cópia do CPF, Título de Eleitor, comprovação da última votação ou declaração de quitação eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 idênticas e recentes.

9.3 O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos indicados no item anterior perderá o direito à vaga.

9.4 Cronograma de matrícula:

Data	Horário	Local
08 de fevereiro de 2019	9h às 14h	Coordenação de Registro

		Acadêmico (CRAT)
--	--	------------------

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato, ficar atento a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feitas pelo *Campus* Garanhuns do IFPE, por meio de seu site oficial.

10.2 Não será permitido aos candidatos participar de nenhuma reunião de avaliação desta seleção.

10.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.4 A Comissão de Avaliação será composta pelos membros do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso Superior de Engenharia Elétrica e pela pedagogia do curso.

10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Avaliação.

Garanhuns, 15 de janeiro de 2019.

José Amaral do Nascimento

Diretor Geral do IFPE - Campus Garanhuns em exercício

Raphael de Medeiros Souto Maior Baltar

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFPE - Campus Garanhuns
Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Admissão ao Curso Superior do IFPE - *Campus* Garanhuns de estudantes oriundos de Transferência Externa, Remoção entre campi e Portadores de Diploma

